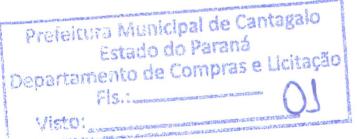


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263



Gestão 2017/2020 "Construindo uma Nova História"

**Memorando 630/2022**

**De: Secretaria de Saúde**

**Data: 12/09/2022**

**Para: Setor de Licitação**

**Referente: Câmaras de vacina.**

Venho por meio deste, solicitar Dispensa de licitação, para serviços de manutenção preventiva e calibração das câmaras de vacinas dessa Secretaria.

**Fiscal de contrato: Edicleia da Rosa.**

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

**Lucas de Abreu**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 186/2021

## ORÇAMENTO 0612/2022

| <b>PARA: MUNICIPIO DE CANTAGALO</b> |        | <b>ENDEREÇO: CANTAGALO - PR</b>   |                |              |
|-------------------------------------|--------|---|----------------|--------------|
| <b>A/C: MARI</b>                    |        | <b>EMAIL: epidemiocantagalo@gmail.com</b>   |                |              |
| <b>TEL: 42 9980-1952</b>            |        |   |                |              |
| <b>ORÇAMENTO</b>                    |        |   |                |              |
| Item                                | Quant. | Descrição Peça/Serviço  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 001                                 | 003    | Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutura dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). | R\$ 1.380,00   | R\$ 4.140,00 |
|                                     |        | <b>TOTAL</b>  | R\$ 4.140,00   |              |

|                                      |                         |
|--------------------------------------|-------------------------|
| <b>GARANTIA: 03 MESES</b>            | <b>FRETE: PAGO</b>      |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</b> |                         |
| <b>COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO</b>   | <b>DATA: 15/08/2022</b> |

### OBSERVAÇÕES:

- HAVENDO A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, PARA ESTAS SERÁ GERADO UM NOVO ORÇAMENTO.
- NÃO HAVERÁ CUSTO DE DESLOCAMENTO DESDE QUE O CLIENTE SE ADAPTE AO ROTEIRO DESIGNADO PELA REVIMEDIC, HAVENDO UMA NECESSIDADE MAIS URGENTE O CUSTO DO KILOMETRO RODADO SERÁ ESTIPULADO EM R\$ 0,90.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELA EMPRESA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A REVIMEDIC EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

### CERTIFICAÇÃO:

A LEI FEDERAL N.º 5.194/66 E A RESOLUÇÃO N.º 1.121/2019 DO CONFEA, O REGISTRO NO CREA É OBRIGATÓRIO A TODA PESSOA JURÍDICA QUE SE CONSTITUA PARA PRESTAR OU EXECUTAR SERVIÇOS E/OU OBRAS OU QUE EXERÇA QUALQUER ATIVIDADE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, METEOROLOGIA E OUTRAS ÁREAS TECNOLÓGICAS FISCALIZADAS PELO SISTEMA CONFEA/CREA.



DENISE ADRIANI HASSE  
DEPT. DE VENDAS

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC  
CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: [vendas@revimedic.com.br](mailto:vendas@revimedic.com.br)  
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



## ORÇAMENTO

|       |                        |           |          |           |         |
|-------|------------------------|-----------|----------|-----------|---------|
| EMAIL | anakfarias14@gmail.com | ORÇAMENTO | 20220345 | VALIDADE: | 60 DIAS |
|-------|------------------------|-----------|----------|-----------|---------|

|         |                        |        |                |
|---------|------------------------|--------|----------------|
| CLIENTE | MUNICIPIO DE CANTAGALO | FONE   |                |
| A/C     | ANA KAROLINE           | CIDADE | CANTAGALO - PR |

| REQUISIÇÃO DE PEÇA(S) E SERVIÇO(S) |  |          |             |
|------------------------------------|--|----------|-------------|
| QT                                 | DESCRÍÇÃO  | VALOR    | VALOR TOTAL |
| 3                                  | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM CONSERVADORAS DE VACINAS | 1.450,00 | 4.350,00    |
|                                    |  |          |             |
|                                    |  |          |             |
|                                    |  |          |             |
|                                    |  |          |             |
|                                    |  |          |             |

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| TOTAL DA ORÇAMENTO: | R\$ 4.350,00 |
|---------------------|--------------|

São Miguel Do Oeste - SC

09 de SETEMBRO de 2022

Deizy Haag  
Dep. Vendas  
CPF 074.477.029-78



MUNICÍPIO DE  
PLANALTO

Poder Judiciário do Paraná

# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Pis.: Visto: 06

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa para MANUTENÇÃO PREVENTIVA da Câmara de Conservação de Imunobiológicos (vacinas), revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura, substituição de componentes danificados/avariados ou que não estejam em condições de funcionamento, calibração e/ou recalibração do sensor controlador de temperatura. Conforme abaixo segue:

| Item        | Quantidade | Descrição dos Produtos  | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|------------|---|----------------|-------------|
| 01          | 05         | Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e estrutural das câmaras de Conservação de Imunobiológicos (vacinas). Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Laudo de Manutenção preventiva com validade mínima de 12 meses. | 1.280,00       | 6.400,00    |
| VALOR TOTAL |            |   |                | 6.400,00    |

Boni

1

29



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis. I  
Vistoria  
07



CONTRATO N° 134/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.640/0001-08, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luis Carlos Turatto, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 280, sala 01, Bairro Floresta, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000, E-mail: revimedic@revimedic.com.br e telefone (49) 3664-3435, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Rudimar Linck, CPF nº 653.338.100-87 e RG nº 4044722116, regido pelas Cláusulas e condições a seguir, com base no Procedimento de Dispensa de Licitação nº 022/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente Instrumento, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO E DE REFRIGERAÇÃO, RECALIBRAÇÃO DE SENsoRES, CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com a tabela abaixo descrita:

| ITENS    |      |                           |   |                                     |                   |       |                |             |          |
|----------|------|---------------------------|---|-------------------------------------|-------------------|-------|----------------|-------------|----------|
| Lote     | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto                    | Unidade de medida | Qtde. | Preço unitário | Preço total |          |
| Lote 001 | 1    | 36846                     | MANUTENÇÃO PREVENTIVA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS Características mínimas: Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Troca da bateria de autonomia da Câmara de Conservação de Vacinas. | Revimedic equipamentos médicos LTDA | UN                | 6,00  | 1.280,00       | 7.680,00    |          |
| TOTAL    |      |                           |   |                                     |                   |       |                |             | 7.680,00 |

**Parágrafo Primeiro**

A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde, por meio do(a) secretário(a) da pasta Sr(a). Claudete Meurer.

**Parágrafo Segundo**

A fiscalização será de responsabilidade do(a) Sr(a). Rafael Rugério Dutra, tendo como suplente o(a) Sr(a) Roberto Fabiano Brandão.

**Parágrafo Terceiro**

O contrato deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea “D” de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação decorre da necessidade de manutenção nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, visando seu bom funcionamento, perfeita conservação dos medicamentos e segurança no atendimento realizado pelos profissional de saúde.

2.2 O risco de falhas ou interrupções no funcionamento pode prejudicar e até impedir a adequada qualidade das vacinas estocadas. Se o equipamento não estiver funcionando corretamente o medicamento estocado pode estragar, não surtir o efeito desejado ou até causar danos à saúde dos pacientes.

2.3 Verifica-se que não há contrato/ata registro de preços vigente em relação ao objeto pretendido.

2.4 O serviço pretendido será executado em parcela única durante o exercício.

### 3. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

O art. 24, inciso II da lei nº. 8666/93, possibilita a dispensa de licitação “*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*”

A Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, dispõe em seu Art. 75 É dispensável a licitação: “*para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras*”.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Tendo em vista a contratação de empresa para a realização do serviço, o mesmo deverá ser executado conforme especificações da planilha abaixo e orçamentos anexo:

| DESCRÍÇÃO DO ITEM                   | QUANT. | VLR UNIT.<br>R\$ | VLR TOTAL<br>R\$ |
|-------------------------------------|--------|------------------|------------------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO | 03     | 1.380,00         | 4.140,00         |



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 08

|   |  |  |                 |
|---|--|--|-----------------|
| PREVENTIVA E REVISÃO GERAL (SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL) DAS CÂMARAS DE DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM RECALIBRAÇÃO DO SENSOR DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COMM CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO PELA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO-RBC |  |  |                 |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b>  |  |  | <b>4.140,00</b> |

## 5. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para a realização do serviço será de no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da requisição de compras.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer os serviços objeto desta contratação, consoante com o disposto no art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os serviços conforme as especificações deste Projeto Básico e de sua proposta;
- Manter enquanto vigorar a contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive as condições de habilitação e qualificação;
- Arcar com o todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento dos serviços, inclusive quanto à garantia legal.

## 9. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

9.1. Conforme orçamentos anexo, o menor valor total a ser desembolsado para a execução do serviço é de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), **devendo o pagamento ser efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado,** e manutenção das condições de habilitação.

9.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

9.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

9.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

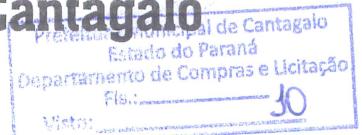


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 10. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento do serviço será efetuado pela Senhora Edicleia da Rosa, servidora efetiva da Secretaria de Saúde do Município de Cantagalo/PR.

Cantagalo/PR, 12 de setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lucas de Abreu".

Secretário Municipal de Saúde



## REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

NIRE: 42205559837  
CNPJ: 27.074.498/0001-93

Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01 – Bairro Floresta.  
CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.

### - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 – CONSOLIDADA -

**RUDIMAR LINCK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº 653.338.100-87, e

**JOSIANE DE SOUZA LINCK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº 055.093.459-69, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20197143989 em 01/03/2019, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - Mantidos os seus parágrafos, a cláusula "15<sup>a</sup>" passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

Folha 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

30/06/2021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

**“REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA”**

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**”, e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**”;

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em **20/02/2017**, com prazo de duração indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**Cláusula Quarta** - O Capital Social de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), subdividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

|                                    |        |              |               |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|
| a) – <b>RUDIMAR LINCK</b>          | 90,00% | 4.500 quotas | R\$ 45.000,00 |
| b) – <b>JOSIANE DE SOUZA LINCK</b> | 10,00% | 500 quotas   | R\$ 5.000,00  |

**Cláusula Quinta** - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

**DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS**

**Cláusula Sétima** - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e consequente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Folha 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**Cláusula Oitava** - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

**Cláusula Nona** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

**Cláusula Décima** - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cuius", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

**Cláusula Décima Segunda** - O exercício social encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

**Cláusula Décima Terceira** - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

**Cláusula Décima Quarta** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

#### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

**Cláusula Décima Quinta** - A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.



**PARÁGRAFO 1º** - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

**PARÁGRAFO 2º** - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procura ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

**Cláusula Décima Sexta** - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula Décima Sétima** - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

**Cláusula Décima Oitava** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

**Cláusula Décima Nona** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

#### DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Vigésima** - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

**Cláusula Vigésima Primeira** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

**Cláusula Vigésima Segunda** - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

Folha 4 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifco o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

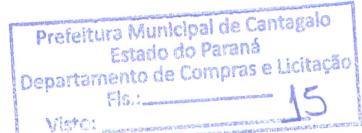
Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/06/2021



**Cláusula Vigésima Terceira** - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 28 de Junho de 2021.

RUDIMAR LINCK

JOSIANE DE SOUZA LINCK

Folha 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA                |
| PROTÓCOLO       | 218636113 - 30/06/2021                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 42205559837  
CNPJ 27.074.498/0001-93  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021  
SOB N: 20218636113

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218636113

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05509345969 - JOSIANE DE SOUZA LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:39:45

Cpf: 65333810087 - RUDIMAR LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:38:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-Geral

30/06/2021

NOME  
RUDIMAR LINCK

DOC DENTIDADE / ÓRG ÓRGANOS EMISSOR / UF  
4044722116 SSE RS

CPF  
653.338.100-87

DATA NASCIMENTO  
23/05/1975

PLAÇA  
ODILIO LINCK

ROMELDA LINCK

PERMISSÃO ACC CATEGORIA  
Z.D.

Nº REGISTRO  
00305094921

VALIDADE  
12/10/2025

1ª HABILITAÇÃO  
01/06/1993

OBSERVAÇÕES  
A

Rudimar Linck

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL  
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO  
20/10/2020

96176955159  
SC158961684

ASSINATURA DO EMISSOR

Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 19

Visto:



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Nº: 18  
Vistoria

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 7223

### Dados do Econômico

Código do econômico: 7223

Nome contribuinte: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 27.074.498/0001-93

Porte da empresa: Microempresa (ME)

Optante do simples: Sim

Situação: Em atividade

Logradouro: Avenida - PRESIDENTE VARGAS

Número: 280

Bairro: FLORESTA

Cidade: Maravilha

UF: SC

CEP: 89.874-000

### Características do Econômico

DATA DA VISTORIA - FISC. 11/01/2022

ATESTADO BOMBEIROS: Obrigatório

DATA DE VALIDADE DO ALVARA: 31/01/2023

Atividade - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial,

Atividade - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP. PARA USO ONDONTO-MEDICO-

Atividade - Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem,

Maravilha (SC), 16 de Setembro de 2022



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 27.074.498/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:25:10 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: **5444.6D4D.9B48.B6EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.074.498/0001-93

**Razão Social:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP

**Endereço:** AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2022 a 03/10/2022

**Certificação Número:** 2022090402552466976901

Informação obtida em 16/09/2022 10:47:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Certidão nº: 30774934/2022

Expedição: 16/09/2022, às 14:51:46

Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.074.498/0001-93**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 20  
Victor  
20

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 220140132295166

Data de emissão: 04/08/2022 13:02:57

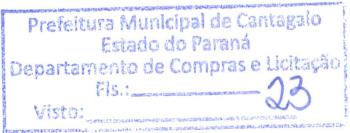
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): 03/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

|        |            |
|--------|------------|
| Número | Validade   |
| 83     | 15/12/2022 |



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27074498000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 7223 - Atividade principal: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP. PARA

Endereço: Avenida PRESIDENTE VARGAS, 280 - Bairro FLORESTA - Compl. SALA 01 - CEP 89.874-000

Código de Controle

CWWNYDRZSHLQPW21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 16 de Setembro de 2022



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 24

## MEMORANDO

DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PREZADOS,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

DIRCEU LUIZ GARCIA DA SILVA  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal da Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

**MEMORANDO INTERNO**

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 15 de setembro de 2022

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMERAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

| Natureza de despesa | Nome                              |
|---------------------|-----------------------------------|
| 3.3.90.39.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – PJ |

| Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 06.001.10.301.0060.2038            | 2350              | 303               |

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as contratações que ultrapassarem o atual exercício.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KELNIAR**  
**TC CRC/PR 055890/O-8**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Protocolo de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 26  
Visto:

## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação decorre da necessidade de manutenção nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, visando seu bom funcionamento, perfeita conservação dos medicamentos e segurança no atendimento realizado pelos profissional de saúde.

O risco de falhas ou interrupções no funcionamento pode prejudicar e até impedir a adequada qualidade das vacinas estocadas. Se o equipamento não estiver funcionando corretamente o medicamento estocado pode estragar, não surtir o efeito desejado ou até causar danos à saúde dos pacientes.

Verifica-se que não há contrato/ata registro de preços vigente em relação ao objeto pretendido, devendo o serviço pretendido será executado em parcela única durante o exercício.

Os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos

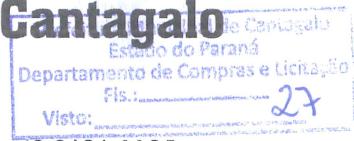


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; sendo no ano de 2021 foi alterada pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impensoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, com valor alterando pelo Decreto Federal nº. 10.922/2021, com vigência do Decreto a partir do ano de 2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

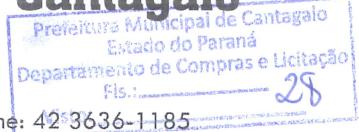


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

## III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Os orçamentos apresentados contêm o descritivo dos serviços a serem executados, verificando-se que de acordo com as propostas, todas as proponentes estariam aptas a prestação dos serviços; entretanto o menor valor orçado mostrou-se mais vantajoso para a Administração.

Em atendimento à legislação foi verificado o valor da contratações anteriores pelo município, bem como similares de outros Entes Públícos.

## IV – DO FORNECEDOR E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93, pelo valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais reais).

## V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

| Natureza de despesa | Nome                              |
|---------------------|-----------------------------------|
| 3.3.90.39.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – PJ |

| Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 06.001.10.301.0060.2038            | 2350              | 303               |

## VI –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

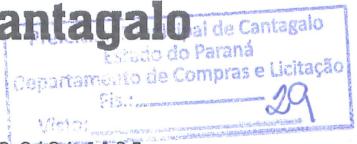


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Fornecer os serviços objeto desta contratação, consoante com o disposto no art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

## VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os itens conforme as especificações deste Projeto Básico e de sua proposta;
- b) Manter enquanto vigorar a contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive as condições de habilitação e qualificação;
- c) Arcar com o todo e qualquer ônus decorrente do serviço a ser executado, inclusive quanto à garantia legal.

## VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

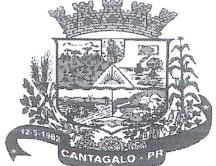
A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 16 de setembro de 2022.

Dirceu Luiz Garcias  
Presidente da Comissão Licitação

Sandro Roberto Baldissera  
Membro

Eroane Chetima Rocha  
Membro



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
30

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2022

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### I - RELATÓRIO

Em 12 de setembro de 2022, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a dispensa de licitação para contratação de empresa para a manutenção preventiva e revisão das câmaras de conservação de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de compras similares realizadas por outros municípios paranaenses (fls. 05/10).

Projeto Básico (fls. 08/10).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 11/23).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 24).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 25.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 26/29).

É o breve e indispensável.

### II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

*"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo, Dialética, 2001. p. 234).*

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Com a atualização dos valores mediante o Decreto Federal de nº 10.922/2021, o valor previsto no inciso acima passou a ser de **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos)**.

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pela CPL no presente procedimento foi no valor de **R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)**, conforme orçamento de fl. 02.

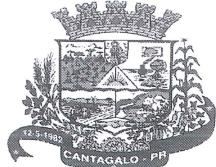
Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 30

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01), além do Projeto Básico (fl. 08/10), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foram juntados o levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de pesquisa de compras públicas similares (fls. 05/10).

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 25, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

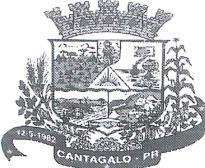
A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item IV, da justificativa da dispensa (fl. 28).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, foram juntados o levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de pesquisa de compras similares realizadas por outros órgãos públicos (fls. 05/07).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/21, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Comitê de Compras e Licitação  
Vitor  
33

art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 19 e 20, respectivamente.

**Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.**

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com a atualização realizada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

## III – RECOMENDAÇÕES

**1.** Conforme o § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, "as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".

**Portanto, preferencialmente deverá ser divulgado aviso em site eletrônico oficial, a critério da Administração, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e manifestando a Administração o interesse em se obter propostas adicionais de eventuais interessados e, caso surja e sendo a mais vantajosa, importará na sua seleção.**

**2.** Nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores.

**Portanto, dever ser justificado no procedimento tal escolha.**

**3.** Recomenda-se que a Administração viabilize as futuras contratações via dispensa eletrônica, nos termos do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 3º, da IN 67/2021, regulamentando a respeito no que for pertinente.

## IV- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **observando-se as recomendações acima.**

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 20 de setembro de 2022.

*Erderton de Lara Magalhães*  
Erderton de Lara Magalhães  
Procurador Jurídico  
Matrícula nº. 33.431  
OAB/PR nº. 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 34

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com>, para a contratação dos serviços a seguir descritos:

| DESCRÍÇÃO DO ITEM   | QUANT. | VLR UNIT. R\$ | VLR TOTAL R\$ |
|---|--------|---------------|---------------|
| <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO GERAL (SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL) DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM RECALIBRAÇÃO DO SENSOR DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COMM CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO PELA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO-RBC</b> | 03     |               |               |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b>  |        |               |               |

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 21 de setembro de 2022.

Dirceu Luiz  
Garcias da Silva

Aviso expedido por Dirceu Luiz Garcias da Silva  
Dirceu, Outorgante Municipal de Cantagalo,  
Or Departamento de Licitação, CN-Dirceu Luiz  
Garcias da Silva, E-licitacaocantagalo24@gmail.com  
Número de identificação deste documento:  
Localização: Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR  
Data: 2022-09-21 14:45:25  
Foto: Radar Versto: 9.50

**Dirceu Luiz Garcias**

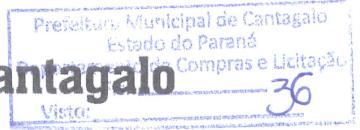
Presidente da Comissão Licitação





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022-PMC

### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 35/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e adjudica o objeto às empresas:

- **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, no valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

Cantagalo, 28 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 161/2022 – QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PAGINA 01**

**Câmara Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná

**PORTEIRA N.º 04/2022-CMC**

**SÚMULA:** Prorroga prazo para a Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Utéis e Inseríveis da Câmara Municipal de Cantagalo-PR apresentar relatório final citado no Art. 2º, VIII, da Portaria 02/2022.

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 94 a 96 e 106, parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e Decreto legislativo 15/2020-CMC emite a seguinte

**PORTEIRA**

Artigo 1º - Prorroga até 30/11/2022 o prazo para a Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Utéis e Inseríveis da Câmara Municipal de Cantagalo-PR apresentar relatório final citado no Art. 2º, VIII, da Portaria 02/2022.

Cantagalo-PR, 28 de setembro de 2022.

**REINALDO GOMES DA SILVA**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO – PR**

**Resolução N.º 010/2022**

**SÚMULA:** APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - MAIO A AGOSTO DE 2022.

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

**RESOLVE:**

Art. 2º. Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo, Paraná, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto do ano de 2022.

Cantagalo, 28 de setembro de 2022.

**SIRLEI TEREZINHA PRATES OKONOSKI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2022 - PMC**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 18/2022 – PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 21.414,37 M<sup>2</sup>, TENDO COMO CRITÉRIOS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO DER-PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- V. ALBIERO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 79.189.718/0001-28, no valor total de R\$ 1.464.243,23 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

Cantagalo, 28 de setembro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2022-PMC**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos. Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 35/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e adjudica o objeto às empresas:

- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, no valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

Cantagalo, 28 de setembro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|  |   |
|--|---|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE CANTAGALO  |
| Ano*   | 2022  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 35  |
| Modalidade*  | Processo Dispensa   |
| Número edital/processo*  | 35/2022   |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |   |
| Instituição Financeira   |   |
| Contrato de Empréstimo   |   |
| Descrição Resumida do Objeto*  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DAS CÂMARAS DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Dotação Orçamentária*  | 3390390000060011030100602038  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 4.140,00  |
| Data Publicação Termo ratificação  | 29/09/2022  |
| Data de Lançamento do Edital   |   |
| Data da Abertura das Propostas   |   |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | <input type="checkbox"/>  |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | <input type="checkbox"/>  |
| Percentual de participação:  | 0,00  |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | <input type="checkbox"/>  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | <input type="checkbox"/>  |
| Data Cancelamento  |   |

[Editar](#) [Excluir](#)CPF: 8272342952 ([Logout](#))